



DECRETO Nº 2.851 de 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao art. 8º da Lei Municipal 3.685/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 756.500,00** (Setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) nas dotações do orçamento vigente:

010203.0412200042.003.339039/024-Outros Serv.Terceiros PJ R\$ 246.500,00
010203.0412200042.003.339030/022-Material de Consumo R\$ 40.000,00
010207.2884600082.011.339047/045-Obrigações Tributárias R\$ 60.000,00
010220.1545200232.031.339030/174-Material de Consumo R\$ 180.000,00
010221.1545200242.032.339039/183- Outros Serv.Tercerios PJ R\$ 230.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial das dotações:

010207.0412300072.010.339091/041- Sentenças Judiciais R\$ 136.500,00
010220.1545200231.027.449051/168- Obras e Instalações R\$ 300.000,00
010216.1030100172.024.339039/122- Outros Serv.Terceiros PJ R\$ 320.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Casa Branca, 03 de novembro de 2021.

MARCO APARECIDO PEREIRA
Diretor do Departamento de Administração e Gestão Pública

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL
Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL